

## EDITAL Nº 49/VPPEX/2024

### TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO ACADÊMICO EM COMPUTAÇÃO APLICADA PARA O ANO DE 2024

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção e Número de Vagas para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI para o ano de 2024.

#### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção visa classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Computação Aplicada;
- b) Capacidade de exposição escrita e oral do tema a ser pesquisado;
- c) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida.

2. **VIGÊNCIA DO EDITAL:** até o preenchimento de vagas de 2024.

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 28 vagas/anuais.

#### 4. PÚBLICO-ALVO:

Podem se inscrever os portadores de diploma de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que revalidado no Brasil conforme legislação vigente.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida para a inscrição consiste no requerimento de inscrição, intenção de pesquisa e questionário de avaliação (formulários disponíveis no *site*

[www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca) Mestrado em Computação Aplicada - Processo Seletivo), devidamente preenchidos e acompanhados dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Cópia do diploma de graduação autenticada (os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino, informando que já concluíram e aguardam a expedição do diploma). A matrícula somente será permitida para o(a) candidato(a) que comprovar a colação de grau até a data de início das aulas/atividades/disciplinas conforme o caso.
- 5.1.2. Cópia histórico escolar de graduação autenticada.
- 5.1.3. Certidão de nascimento ou casamento.
- 5.1.4. Carteira de identidade e CPF.
- 5.1.5. Comprovante de residência atualizado.
- 5.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário disponível no *site* [www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca)- Mestrado em Computação Aplicada - Processo Seletivo).
- 5.1.7. Currículo preenchido na Plataforma *Lattes* - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) comprovado e atualizado.
- 5.2. A inscrição poderá ser feita, desde que havendo vaga no referido semestre, até a data de início das atividades (calendário disponível no site do curso de Mestrado em Computação Aplicada - [www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca)), sendo que toda a documentação exigida no Item 5.1 deste Edital deverá ser enviada por *e-mail* em até 03 dias após a efetuação do pagamento da inscrição. Os candidatos deverão entregar os originais (documentos autenticados e comprovantes do currículo) no início das atividades na Secretaria do Programa (Setor B3, sala 207), no horário (8h às 17h) ou pelo correio obedecendo o mesmo critério.
- 5.3. A homologação das inscrições será divulgada no *site* [www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca) do Mestrado em Computação Aplicada na aba Processo Seletivo, em até 02 dias após o recebimento dos documentos. Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital.
- 5.5 O Histórico Escolar e/ou Diploma Digital de conclusão de graduação que sigam os padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente (no documento deve constar assinatura eletrônica com o código e local para validação do documento) dispensando a apresentação do documento físico neste caso.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Inscrição	A partir do dia 18/03/2024	Inscrição <i>on-line</i> , disponível 24h

2. Homologação das inscrições	Até 02 dias uteis após o recebimento dos documentos listados no item 5.1 deste Edital	A partir das 15h, a ser divulgado no site <a href="http://www.univali.br/mca">www.univali.br/mca</a> .
3. Análise do Questionário de Avaliação, Análise da Intenção de Pesquisa e Análise Curricular		
4. Entrevista	Data a ser agendada	Horário a ser agendado
5. Aprovação do relatório pelo Colegiado		
6. Divulgação dos resultados com a classificação dos candidatos	Até 03 dias uteis após a entrevista	A partir das 15h, a ser divulgado no site <a href="http://www.univali.br/mca">www.univali.br/mca</a>
7. Matrícula	Até 04 dias uteis após a divulgação do resultado	Verificar horário de atendimento da secretaria conforme item 5.2 deste Edital

6.1. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2024, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, previamente designada nos termos regimentais. O processo será dividido em quatro etapas: Análise do Questionário de Avaliação, Análise da Intenção de Pesquisa, Análise Curricular e Entrevista.

7.2 Primeira Etapa – Análise do Questionário de Avaliação (eliminatória): Compreende a análise do Questionário de Avaliação preenchido pelo candidato junto ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo. Tem por objetivo avaliar a viabilidade do candidato para conduzir as atividades do mestrado com êxito.

7.3 Segunda Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa (eliminatória): Compreende a análise do texto da Intenção de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo. Tem por objetivo avaliar a habilidade do candidato para organizar um pré-projeto de pesquisa e argumentar a seu respeito. 7.4 Terceira Etapa - Análise Curricular (classificatória): Compreende a análise do Histórico Escolar do Curso Superior e do *Curriculum Vitae* (formato Lattes CNPq). Tem por objetivo avaliar o desempenho acadêmico do candidato, sua produção intelectual, sua experiência profissional e sua experiência em pesquisa e na docência (se houver) na área de Computação e em áreas afins. Ao candidato que tiver prestado (não obrigatório) o POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação) nos anos de 2021 e 2022 e 2023, obtido nota geral igual ou superior à

média nacional, serão adicionados 2.0 pontos na pontuação da Análise Curricular. Para tal, o candidato deve encaminhar ofício declarando a sua participação no POSCOMP (em um dos anos anteriormente referidos) e solicitando a análise de sua pontuação.

7.5 Quarta Etapa – Entrevista (eliminatória): Compreende entrevista com os candidatos. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência da mesma às linhas de pesquisa do Curso. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

7.6 O candidato será contatado via e-mail para alinhar a data e o melhor horário da entrevista de acordo com a disponibilidade dos avaliadores.

## 8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Nota Padronizada da Análise do Currículo Lattes.
- 2º critério: Nota Padronizada da Entrevista.
- 3º critério: Nota Padronizada da Análise do Documento de Intenção de Pesquisa.

8.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

8.3 Os candidatos que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18, Inciso II do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

8.4 O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa - [www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca) - Mestrado em Computação Aplicada – Processo Seletivo, por meio de lista nominal em ordem alfabética em até 03 dias úteis, após o Processo Seletivo 2024 do Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Computação Aplicada da UNIVALI.

8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas em um prazo de até 04 dias após a divulgação do resultado. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por e-mail a cada candidato aprovado no processo seletivo.

8.6 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

8.6.1 O Certificado de aprovação em exame de proficiência em Inglês pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior brasileira que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo nível B2 com nota igual ou superior a 7.0 (sete), ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu). O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos da data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas. Caso não aceito o candidato deverá se submeter a novo exame.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos ao processo seletivo disciplinado por este edital poderão pleitear a Bolsa PG-SS, conforme disposições vigentes do Edital n. 182/VPPEX/2023.
- 9.2 As bolsas concedidas por órgãos de fomento externo (tais como CAPES, FAPESC, e outras), serão objeto de seleção própria, a ser disciplinada em edital específico.
- 9.3 Os aprovados serão alocados nas linhas de pesquisa pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Computação, conforme item 5.2.
- 9.4 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo 2024, oficialmente designada.
- 9.5 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

- 9.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 9.10 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 9.12 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024, oficialmente designada, ouvida a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, quando for o caso.
- 9.13 Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 004/CAS/2014, que possibilita ao aluno a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante os meses em que estiver cursando créditos acadêmicos no exterior.

Itajaí, 21 de março de 2024.

*Maurício de Campos*

---

**Prof. Dr. Mauricio de Campos**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação

---

**Prof. Dr. Rogério Corrêa**  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão